



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1167/2011

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS: LEI Nº 1.051/2009, DE 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013; LEI Nº 1.093/2010, DE 18/06/2010 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2011 E LEI Nº 1.124/2010, DE 19/11/2010 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2011, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, inserido na Lei Municipal nº 1.051/2009, de 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL no Exercício Financeiro de 2011 e na Lei Municipal nº 1.093/2010, de 18/06/2010 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2011, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

Unidade: 04.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Programa: 0010 – Inserção Cultural					
Função: 13 – Cultura					
Subfunção: 392 – Difusão Cultural					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
3.180 – Casa da Cultura/Eventos Culturais	P	Outros Serviços Terceiros PJ	Unid.	2	140.000,00

Art. 2º - Fica reduzido em **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, o(s) valor(es) da(s) meta(s) financeira(s) para o exercício de 2011, da(s) ação(ões) abaixo relacionada(s), constante da Lei Municipal nº 1.051/2009, de 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL para o período de 2011 a 2013 e Lei Municipal nº 1.093/2010, de 18/06/2010 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2011, o(s) seguinte(s) valor(es):

Unidade: 06.03 – SECRETARIA DE AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE					
Programa: 0012 – Desenvolvimento Rural					
Função: 26 – Transporte					
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
3.173 – Adequação Estrada Flórida	P	Obras	Unid.	1	40.000,00

Art. 3º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 148.226,51 (Cento e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

04.03. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE CULTURA

133920010.3.180000 CASA DA CULTURA/EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 100.000,00
2380 FONTE: 31865 CONV/MT/CEF-V FEMUCI – Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 40.000,00
2381 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA.....R\$ 140.000,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/P. S. BÁSICO

082430006.2.153000 PISO SOCIAL BÁSICO/PISO BÁSICO VARIÁVEL – AÇÕES SÓCIO EDUCACIONAIS

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.400,00
2382 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

082430006.2.154000 PISO SOCIAL BÁSICO/PISO BÁSICO FIXO/FAMÍLIA – CRAS/PAIF

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.151,86
2383 FONTE: 33827 FNAS CRA – Ex. anteriores

09.06. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/P. S. ESPECIAL

082430007.6.174000 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL/MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 4.674,65
2384 FONTE: 33858 FNAS/PFMC3 – CREAS – Ex. anteriores

SOMA.....R\$ 8.226,51

SOMA GERAL.....R\$ 148.226,51

Art. 4º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá(ão), parte por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e parte por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31865 CONV/MT/CEF-V FEMUCI – Exercício.....R\$ 100.000,00

SOMA.....R\$ 100.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

267820012.3.173000 ADEQUAÇÃO ESTRADA FLÓRIDA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 40.000,00
2036 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA.....R\$ 40.000,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/P. S. BÁSICO

082430006.2.153000 PISO SOCIAL BÁSICO/PISO BÁSICO VARIÁVEL – AÇÕES SÓCIO EDUCACIONAIS

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.400,00
2178 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

082430006.2.154000 PISO SOCIAL BÁSICO/PISO BÁSICO FIXO/FAMÍLIA – CRAS/PAIF

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.151,86
2179 FONTE: 33827 FNAS CRA – Ex. anteriores

09.06. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/P. S. ESPECIAL

082430007.6.174000 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL/MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.674,65
2196 FONTE: 33858 FNAS/PFMC3 – CREAS – Ex. anteriores

3.3.90.38.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00
2197 FONTE: 33858 FNAS/PFMC3 – CREAS – Ex. anteriores

SOMA.....R\$ 8.226,51

SOMA GERAL.....R\$ 148.226,51

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

do ano de dois mil e onze.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9300

Data, 08/10/2011

O FUNCIONÁRIO